



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 705 de 17 de Setembro de 2020

Cria o "Plano de Ação Especial de Iniciação à Pesquisa - Covid-19" da Universidade Federal de Sergipe, para alunos da graduação presencial com renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo, envolvidos em ações de enfrentamento à Covid-19.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a situação de emergência em saúde pública devido a? propagação do novo coronavírus;

o papel da UFS como indutora na produção de conhecimento;

o decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

os limites orçamentários da UFS na Ação 4002 para 2020;

o Memorando Eletrônico nº 76/2020 - POSGRAP de 16 de setembro de 2020;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer o "Plano de Ação Especial de Iniciação à Pesquisa - Covid-19" da Universidade Federal de Sergipe, em face da situação de emergência em saúde pública pela Covid-19 e do papel da Universidade como indutora da produção de conhecimento.

**§1º** Serão atendidos neste plano estudantes da Graduação Presencial envolvidos em planos de trabalho específicos voltados para a indução da produção de conhecimento, em ações de iniciação à pesquisa e correlatas, vinculadas à Covid-19.

**§2º** Serão admitidos, exclusivamente, alunos com hipossuficiência de recursos financeiros e renda *per capita* familiar até 1,5 salário mínimo, de acordo com a disponibilidade orçamentária para 2020.

**Art. 2º** Ao aluno admitido neste plano será concedida bolsa, tendo como referência os valores da bolsa de iniciação à pesquisa CAPES.

**Art. 3º** Os recursos financeiros utilizados para atender este plano serão provenientes da ação 4002.

**Art. 4º** Regramento complementar deverá ser publicado em edital de seleção específico.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_ava\\_ncada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf), através do número e ano da portaria.